

23 m^o
1898

10, 218

Traslado de um protesto, por prejuízos perdidos e danos feitos contra a Fazenda da comarca Par Eisenbach & Hürlimann

Juiz Federal da Seção do Paraná - Escrivão - Gabriel Picini -

Protestos

585

Heisenbach & Hürlimann, por sua procura, Protesto
à Fazenda Nacional
Astracão

Sumo de mil oitocentos noventa e oito, dos
vinte e tres dias do mês de Maio de mil oito-
centos noventa e oito, nista Cidade de Cur-
tiba, em meu Cartório, diante a petição de
instrumento de procuração que vos juntou-
do que fizes estes termos em Gabriel Reis da
Silva Picini, escrivão, que o escrevi.

(Petição)

"Dizem Eisenbach & Hürlimann, indus-
trias estabelecidas nista Cidade com fabrica
de phosphoros de legumes, com firma inscri-
ta na Junta Commercial dos Estados e registo
de seu estabelecimento de seu estabelecimento
industrial na Delegacia Fiscal de Passos
Pedral, que, em data de 17 do corrente,
e de acordo com as prescrições dos arti-
gos 19, 20 e 21 do Regulamento que baixou
com o Decreto nº 2774, de 29 de Dezembro
do anno passado, para a cobrança do im-
posto de consumo de phosphoros, criado
pela Lei nº. 489 de quinze do mesmo
mês e anno (art. 1º nº 45), reque-".





ram aquella Delegacia ó adiantamento de 90.000 reis de reis um estampicho de (20) vinte reis para o uso de quarenta e em milhaes de caixas de phosphatos, correspondentes á media mensal de produções de sua fábrica, cípim de serem os mesmos exportados á venda nestes ou em outros Estados da União; propondo-se a prestar fiança idônea, nos termos da legislação brasileira em vigor d'ágos e processos commerciais, com garantia de pagamento d'esse adiantamento e dos mais que elles forem feitos d'ora em diante, mediante os processos e condições dos citados artigos do Regulamento numero 2.774, e assignando os mesmos suplicantes o termo especial de responsabilidade perante a mesma Delegacia. Sabe-se, porém, que, até esta data, em motivo plausível e justificável, nenhum despatch foi feito em dito requerimento e consta aos suplicantes que o delegado fiscal pretende exigir d'elles, em garantia de tal adiantamento uma caução un título da dívida pública Nacional representativo de seu duplo valor ou a hypotheca especializada de todos o seu estabelecimento industrial e que é por demais comum e oficial para os mesmos suplicantes, além de não encontrar fundamento na citada Lei 889, que creu aquela



le importo e, ao contrario disso, expressamente, permitto esses adiantamentos, facilitando-os aos fabricantes de phosphoros; e porque a falta d'esse despatcho e do adiantamento referido tem causado grandes danos aos supplicantes, impossibilitando-os de dar saída dos Productos de sua fábrica e de exportá-los para outros Estados da União, em cuja praca têm contratadas grandes e massas mercades, uma vez que, por disposição expressa do artigo 61 do citado Regulamento n.º 2774, anuncia-se como se foi no Estado a venda das estâncias respectivas, não podem os mesmos portos em consumo sem o pagamento da respectiva importo, e se vayan, por isto, obrigados a fechar o seu estabelecimento, vêm os mesmos supplicantes, para acudir a seus direitos tão gravemente prejudicados, protestar, como de facto protestado têm, contra a forma eterno por todos os prejuízos, perdas e danos que já lhes advieram e possam ainda advir da falta do despatcho da dita requisição e do adiantamento solicitado nos termos e segundo os principios d'água Regulamento das prescrições d'aquele Regulamento e possam requerir a Vossa Excelência que, antevenda esta, se digne mandar tornar por termos o seu protesto; sendo d'ele intitulado o Doutor Procurador

da Republica, nista lição, como repre-
sentante legal da mesma Fazenda
Nacional, o Delegado Fiscal do Previ-
vo Fiduciário e o Fiscal da Cobrança do
impôsto alludido, e que era dirigido
à Fabrica dos Suplicantes. A iste
termo P. definiu-se - (sobre o sello)
Corystiba, 23 de Maio de 1898. Como
procurador, Manoel de Almeida Guin-
nandes. - Em tempo: onde se ler na pri-
meira pagina quarenta e cinco milhares
de caixas de phosphoros, leia-se: qua-
tro milhares e quinhentos mil caixas
de phosphoros. Era um engano. Dr. Alme-
ida Guinnares -

1. Despacho

S. Começa por termo com as citações
requeridas. Corystiba, 23 de Maio de
1898. Cavaleiro de Mendonça - (leg-
gar-se um instrumento de procuração
passada a favor do Dr. Manoel de Almeida
Guinnares, no Cartório do Tabellário Ro-
mão Branco (Joaquim Bittencourt) e
assinada por Eisenbach & Hürlimann
em 22 de Maio de 1898, nº fl. 8 do li-
vro nº 134)

Firmo de protesto

Ihos vinte e tres dias do mês de Maio
de mil oitocentos noventa e oito, nisto
Ofício de Corystiba em meu cartório,
ás duas horas da tarde, compareceu
o Dentro Manoel de Almeida Guinnares
procurador da Eisenbach & Hürlimann



3

proprietários de uma fábrica de phosphor
de segurança, estabelecida n'ista Capital,
e por elle me foi dito que, em nome dos
seus constituintes, vinha protestar, como
protestado tem, contra a Fazenda Nacio-
nal, por prejuízos, perdas e danos
que têm adovridos aos mesmos seus con-
stituintes e os que para o futuro possam
ter adovridos em consequência da falta
de despachos, ate' esta data, desde 17 do
corrente, em uma petição dirigida ao
Delegado Fiscal do Tesouro Federal, n'rem
do Estado, pedindo o adiantamento das
quintais de noventa contos (90.000,00)
de reis em estampichos de vinte reis
do sello de importo de consumo; tendo
na conformidade dos requerimentos da
ficha duas a tuc. D. de como assim
o dice, laovi este termo, que assina
com os testemunhos abaixo. Eu Ga-
briel Rebas do Silva Pereira, decisões, que
o execuo: (assignador): Manoel de Alme-
da Guimaraes - F. Sigmüller - Luiz J.
da Cunha.

Certidão:

Certifico que, n'ista data, em sua
própria pessoa, na sala onde trabalha,
na Delegacia Fiscal do Tesouro Federal,
n'itimai o respectivo Delegado Fiscal, Ma-
nuel Belisario Pernambucano, do protesto con-
stante do termo referido, do qual ficou sei-
ento a dona fe. Oonytiba, 23 de Maio de
1898. O Escrivão Titular - Gabriel Ribeiro



de Silviano Pinheiro

Certifico mais que, n'esta data, intimei o Doutor Procurador da Republica, Leon
nardo Macêdo, franc e louro, do protesto
que acima refido; mas o fundo fôrto hontanç,
por ter estes de assunto da Capital, os
que soupe'. Corystiba, 25 de Maio de
1898. O Escrivão? Gabriel Pinheiro

Certifico mais que, n'esta data,
intimei o fiscal do importo de selos,
Doidos Jorge Morais, do protesto de
fl. 2 a 3 do; os que fôrto leviante - don
fí. Corystiba, 28 de Maio de 1898.

O Escrivão

Gabriel Ribeiro dos S. Pinheiro

Verba:

Pagou de seu estes am-
bos, pela entimex, D
os fechos de papel
escritos, a quantia
de doze mil e novecen-
tos reis. Corystiba, 28
de Maio de 1898

G. Pinheiro

Concluiu?

Nos vinte e oito dias do mês de Maio
de mil oitocentos noventa e oito
anos estes autos concluiu os Doutores
Juri de Leis Federal e Louro este
fundo em Gabriel Ribeiro dos S. Pinheiro
escrivão, que o escrevi

Concluiu

Ofícios & Julgados por sentença o protesto



(Estimado) Dr. D.
Silviano Pinheiro

sentença)

o f. e mando que, pagos os custos
pelo requerente, se lhe entregue o presen-
te auto, um original e presunto auto
original, ficando traslado. Corystiba.
28 de Maio de 1898. O Juiz Iacino
Manoel Ignacio Goncalves da
Mendes. — Data

Ho veinte e nove dias do mes de
Maio de 1898 me fôr entregue es-
te auto com a sentença supra, do juiz
que fôr este termo en Fábric' Ribe-
iro & Pinho, rei^m, que o reu
Publicano

Em seguida, em meu cartorio, fa-
ço publica a sentença supra, do juiz
que este termo en Fábric' Ribeiro
que o reu.

Conta:

Ho dr. Juiz:

Sentença 2000

Ho Escrivão

Custos dos autos e traslado	<u>32.200</u>
Total	<u>34.200</u>

Peculi

Corystiba, 29 de Maio de 1898

O Escrivão

Fábric' Ribeiro

Entreguei o original do Dr. Manoel
de Mendes Grum.º Corystiba, 30 a
Maio de 98 G. Ribeiro

